DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3/2014

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 2/14, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

SÚMULA: Referenda o Termo de Convênio para cessão de servidores que integram o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Apucarana para o 10º Batalhão de Polícia Militar, como especifica.

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio para cessão de servidores que integram o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Apucarana para o 10º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo a cessão de dois servidores, ocupantes do cargo de "zelador", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar funções inerentes à sua atividade profissional no órgão cessionário, na mesma jornada de trabalho, com ônus para o órgão cedente, inclusive os desdobramentos de licença prêmio, férias e avanços na carreira.

Art. 3º - A vigência do convênio dar-se-á a partir de 05 de maio de 2014 até 05 de maio de 2015, podendo ser prorrogado, desde que haja concordância explícita de ambas as partes 30 (trinta) dias antes do vencimento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2014.

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE